

SOU SECURITIZADORA S.A

CNPJ 62.271.128/0001-47

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: 19 de agosto de 2025, às 10 horas, na sede da **Sou Securitizadora S.A** (“Companhia”), com sede na Rua Dr. Marcos Penteadó de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, Barueri/SP.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

MESA: Presidente: Henrique Carvalho Silva e Secretário Felipe Cristiano Ródio

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

(i) A realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures, a qual será formalizada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A, Lastreada em Direitos Creditórios Financeiros Originados pela Prata Digital Ltda.*” (“Escritura” ou “Emissão”);

(ii) Autorização à Diretoria da Companhia e a procuradores regularmente constituídos para (a) adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo todos os documentos que se mostrem necessários à realização da Emissão, (b) contratar prestadores de serviços necessários para a execução da Emissão, bem como fixar e aprovar os respectivos honorários de tais prestadores de serviços, (c) realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos a Emissão perante os órgãos competentes, incluindo o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias; e

(iii) ratificação de todos os atos relacionados a esta Ordem do Dia, que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e por seus procuradores legalmente constituídos, anteriormente à data desta assembleia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

(i) Aprovar a Emissão das Debêntures pela Companhia, com as seguintes características e condições principais

- a. **Número da Emissão:** A Emissão é a 1ª emissão de debêntures da Companhia.
- b. **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 3 (três) séries.
- c. **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$ 12.632.000,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais) na Data de Emissão, sendo (i) o valor de até R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil) referentes às debêntures subordinadas da primeira série (“Debêntures Subordinadas”); (ii) o valor de até R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) referentes às debêntures seniores da segunda série (“Debêntures Seniores”); e (iii) o valor de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) referentes às debêntures mezanino da terceira série (“Debêntures Mezanino”).
- d. **Quantidade:** Serão emitidas (i) 632 (seiscentos e trinta e dois) Debêntures Subordinadas; (ii) 10.100 (dez mil e cem) Debêntures Seniores; e (iii) 1.900 (mil e novecentos) Debêntures Mezanino.
- e. **Espécie:** Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie quirografária.
- f. **Convertibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.
- g. **Valor Nominal Unitário e Atualização:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente.
- h. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão.
- i. **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data de Emissão das Debêntures da respectiva série.
- j. **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures a serem emitidas para cada uma das séries, terão prazos de vencimento definidos na Escritura de Emissão, prazos estes que contarão a partir das respectivas Datas de Emissão (“Datas de Vencimento”).
- k. **Local de Emissão:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- l. **Subordinação.** As Debêntures Subordinadas serão subordinadas às Debêntures Seniores e às Debêntures Mezanino e serão pagas conforme previsto na Escritura de Emissão.
- m. **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** A integralização das Debêntures será realizada, na respectiva data de subscrição, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão.
- n. **Remuneração das Debêntures:** Conforme previsto na Escritura de Emissão.
- o. **Amortização Ordinária e Extraordinária das Debêntures:** Conforme previsto na Escritura de Emissão.
- p. **Pagamento Condicionado e Ordem de Alocação de Recursos:** Os pagamentos devidos pela Emissora aos Debenturistas, conforme previstos na Escritura de Emissão, estão condicionados ao efetivo pagamento, em montante suficiente, dos valores referentes aos Direitos Creditórios, observando a Ordem de Alocação de Recursos prevista na Escritura de Emissão.

- q. **Local e Forma de Pagamento:** Conforme previsto na Escritura de Emissão.
- r. **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas e exceto se de outra forma previsto na Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) juros de mora calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e (ii) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago.
- s. **Demais condições.** As demais características da Emissão constarão na Escritura de Emissão.

(ii) Autorizar à Diretoria da Companhia e seus procuradores regularmente constituídos para (a) adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo todos os documentos que se mostrem necessários à realização da Emissão mencionada acima, (b) contratar prestadores de serviços necessários para a execução da Emissão, bem como fixar e aprovar os respectivos honorários de tais prestadores de serviços, e (c) realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos a Emissão mencionada acima perante os órgãos competentes, incluindo os pagamentos de eventuais taxas que se fizerem necessárias; e

(iii) Ratificar todos os atos relacionados às matérias ora aprovadas, que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e por seus procuradores legalmente constituídos, anteriormente à data desta Assembleia.

LAVRATURA: Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. As partes reconhecem e concordam que este instrumento assinado em meio eletrônico produz os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.
São Paulo, 19 de agosto de 2025.

Mesa:

Henrique Carvalho Silva
Presidente

Felipe Cristiano Ródio
Secretário